

## RELAÇÃO GERAL DE DOCUMENTOS

**OS DOCUMENTOS ABAIXO CITADOS PRECISAM SER DEVIDAMENTE ANEXADOS NO SISTEMA PRÓPRIO DO UNIEDU, DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DO ESTUDANTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL DE SELEÇÃO.**

### **1. DOCUMENTO(S) DO ENSINO MÉDIO**

- Cópia do histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.
- Declaração de recebimento de bolsa de estudo no ensino médio (**caso tenha recebido**).

### **2. COMPROVANTE(S) DOS BENS DO GRUPO FAMILIAR (MOVÉIS E IMÓVEIS)**

- Escritura do imóvel (**quando houver**).
- Certidão positiva ou negativa do Detran (**de todos integrantes maiores de 18 anos**).
- Negativa ou positiva de imóveis (**retirada na prefeitura**).

### **3. COMPROVANTE(S) DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

- Carteira de trabalho do candidato e de todos os integrantes do grupo familiar com 16 anos ou mais (**páginas com a foto, identificação civil, último contrato de trabalho assinado e a página seguinte em branco**).

- Serão aceitos **QUALQUER UM** dos documentos abaixo, do candidato e dos demais membros do grupo familiar, dependendo da situação:

#### **a) No caso de assalariados:**

- Três últimos contracheques, no caso de renda fixa;
- Seis últimos contracheques, quando se tratar de renda variável como comissão, horas-extras entre outros;
- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- CTPS registrada e atualizada;

#### **b) No caso de atividade rural:**

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Declaração de IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar;
- Notas fiscais de venda dos últimos seis meses ou declaração de renda média emitida pelo Sindicato.

#### **c) No caso de Aposentados e Pensionistas:**

- Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão, pelo menos e/ou extratos bancários dos últimos três meses;
- Extrato de Pagamentos emitido pela Previdência Social/ CNIS Detalhado (ou retirada pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>) e cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada;
- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e Extrato de pagamento dos últimos três meses emitido pela Internet no endereço eletrônico [HTTP://www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)

**d) No caso de Autônomos ou Profissionais Liberais:**

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar;
- Guias de recolhimento ao INSS dos últimos três meses compatíveis com a renda declarada e extratos bancários dos últimos três meses.

**e) No caso de Sócios e Dirigentes de Empresas:**

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

**f) No caso de Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- Declaração de IRPF acompanhada de recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**g) No caso de Trabalho Informal:**

- Declaração (conforme modelo disponível no site da ESUCRI), na presença de duas testemunhas, que relate a profissão exercida, bem como rendimento médio proveniente desta acompanhada por Certidão de Contribuição - Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS emitida pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (ou retirada pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>).

**h) Em caso de recebimento de Pensão Alimentícia:**

- Cópia da sentença judicial ou Declaração constando o valor e data do recebimento fornecida pelo pagante (conforme modelo disponível no site da ESUCRI).

**i) Em caso de pagamento de Pensão Alimentícia:**

- Cópia da sentença judicial ou declaração constando o valor e data do recebimento fornecida pelo beneficiário (conforme modelo disponível no site da ESUCRI).

**j) Em caso de desemprego e não exercício de atividade remunerada (para todos integrantes com idade igual ou superior a 18 anos):**

- Cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada e Declaração que não exerce atividade remunerada (conforme modelo disponível no site da ESUCRI) acompanhada por Certidão de Contribuição - Cadastro Nacional de Informações Sociais/CNIS emitida pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (ou retirada pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/>).

**k) Seguro desemprego:**

- Cópia da rescisão do contrato de trabalho, comprovante de recebimento emitido pela Caixa Econômica Federal, cópia da Carteira de Trabalho registrada e atualizada e **DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA** (conforme modelo disponível no site da ESUCRI).

**4. COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR**

- Serão aceitos **QUALQUER UM** dos documentos abaixo:
- CPF e RG de todos os membros do grupo familiar.

- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo e dentro do prazo de validade;
- Carteira funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos dos profissionais liberais;
- Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros e dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social).
- Certidão de Nascimento para menores de dez anos que não possuem a carteira de identidade

## 5. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA HÁ NO MÍNIMO 2 ANOS

- Um comprovante de residência de cada um dos dois anos anteriores.
- Contrato(s) de aluguel (**em casos de imóvel alugado**).

## 6. COMPROVANTE DO TIPO DE MORADIA

- Comprovante de residência.

Serão aceitos **qualquer um** dos documentos abaixo:

- **Habitação própria ou financiada:** Do ultimo comprovante do último comprovante de prestação (financiamento do imóvel próprio). Em caso de morar em apartamento apresentar cópia do último comprovante de pagamento do condomínio.

- **Habitação cedida:** Declaração de Casa Cedida (conforme modelo disponível no site da ESUCRI), fornecida pelo proprietário do imóvel confirmando a residência acompanhada de um dos comprovantes de água, luz ou telefone do proprietário do imóvel.

- **Habitação alugada:** Cópia do Contrato de Locação acompanhado do último recibo de pagamento de aluguel. Em caso de morar em apartamento apresentar também cópia do último comprovante de pagamento do condomínio. Caso o aluguel seja dividido com outras pessoas, anexar além do contrato e do recibo, Declaração de Divisão do Aluguel (conforme modelo disponível no site da ESUCRI) assinada pelos demais inquilinos informando o valor pago individualmente, com nome, CPF e telefone de todos.

- **TODOS OS COMPROVANTES DE DESPESAS DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES** das contas de: Energia Elétrica, Água, Telefone Fixo/Móvel, Taxas de Condomínio, Financiamento de Automóvel, Financiamento/Aluguel de Imóvel, **quando for o caso**.

**OBS:** Caso não haja fornecimento de água através de concessionária apresentar Declaração de Poço Artesiano (conforme modelo disponível no site da ESUCRI).

## 7. COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO SOCIAL COM VISÃO EDUCATIVA

- Comprovação obrigatória para quem foi contemplado com o Artigo 170/ESTUDO via documento modelo encaminhado aos acadêmicos desta modalidade.

## 8. COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PESQUISA/EXTENSÃO

- Comprovação obrigatória para quem foi contemplado com o Artigo 170/PESQUISA e Artigo 171/PESQUISA via documento modelo encaminhado aos acadêmicos desta modalidade.

## 9. HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO OU ATESTADO DE MATRÍCULA (INGRESSANTES)

- Comprovar via atestado de matrícula ou atestado de frequência, o ingresso na IES.

## 10. HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO OU BOLETIM ACADÊMICO (RENOVAÇÃO DA BOLSA)

- Comprovar via espelho de notas (**emitido no portal acadêmico**) rendimento acadêmico superior a 75% de aprovação no semestre anterior (para novos bolsistas).

- Comprovar via espelho de notas (**emitido no portal acadêmico**) não reprovação no semestre anterior (para estudantes que foram contemplados em anos anteriores a 2021)

## 11. COMPROVANTE DESPESA FAMILIAR MENSAL, COM EDUCAÇÃO PAGA, PARA OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

- Comprovar via boleto de pagamento da instituição de ensino particular que o membro do grupo familiar é estudante.

## 12. COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE

- Comprovar deficiência ou invalidez com declaração de laudo médico.

Em caso de portadores de necessidades especiais ou em caso de doença grave e crônica do aluno, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto nº 5296, de 02 de dezembro de 2004, e com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), quando for o caso com comprovação das despesas para o tratamento afim.

## 13. COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR MENSAL COM TRANSPORTE COLETIVO

- Serão aceitos **QUALQUER UM** dos documentos abaixo:

- Comprovar via carteira de transporte de estudante.
- Comprovante de recarga da carteira de transporte.
- Contrato de estágio (**que conste o valor de auxílio-transporte**).
- Folha de pagamento (**que conste o vale-transporte**).

## 14. COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA

- Comprovar a doença crônica com declaração de laudo médico juntamente com os gastos com a doença.

## 15. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

- Serão aceitos **QUALQUER UM** dos documentos abaixo:
- Comprovar via documento de CPF e RG do estudante.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo e dentro do prazo de validade;
- Carteira funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos dos profissionais liberais;
- Identidade militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros e dependentes;
- Registro Nacional de Estrangeiros – RNE;
- CTPS (**Carteira de Trabalho e Previdência Social**).
- Certidão de Nascimento para menores de dez anos que não possuem a carteira de identidade

## 16. TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA E PROJETOS DE EXTENSÃO DE CARÁTER SOCIAL

- Preencher o modelo de acordo com o solicitado, assinar e digitalizar para inserção no sistema.